



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1770

Terça - Feira, 17 de Dezembro de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

REPUBLICAR POR ERRO MATERIAL NO ANEXO II

LEI Nº 2.206 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 385.210,53 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 02 (Royalties), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO A LEI Nº 2.206 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 02: ROYALTIES

VALOR ARRECADADO JAN A NOV/19 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A NOV/19 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
11.648.316,77	9.922.500,00	9.095.625,00	2.552.691,77
	(-) Lei nº 2.183/19 e Decreto nº 3.001/19		1.370.000,00
	(-) Lei nº 2.194/19 e Decreto nº 3.036/19		797.481,24
		Saldo:	385.210,53

ANEXO A LEI Nº 2.206 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.041220202.043	3.3.90.30-02	385.210,53
TOTAL		385.210,53

PORTARIA Nº 372 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 09312/2019,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor MIQUEAS GONÇALVES GUERRA, matrícula 3.486, do Cargo Efetivo de Engenheiro, com validade a contar de 13/12/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 373 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora ERILEIA MARIA DA COSTA, matrícula 3.110, portador da CNH

05570755939, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

TOYOTAETIOS - placa LTU 3H94

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 374 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento de administrativo nº 09399/2019

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **GILBERTO FERREIRA DE ABREU FILHO** do Cargo em Comissão de Diretor de Administração Geral do Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 31/12/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 375 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o procedimento administrativo nº 09398/2019,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **JOSÉ GUSMÃO VALLADARES** do Cargo em Comissão de Diretor de Administração Geral da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, com validade a partir de 31/12/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito